

**Portarias****Instituição. Comissão. Distribuição. Fundo Especial de Financiamento de Campanha.****Portaria TSE nº 526 de 21 de junho de 2018.**

Institui comissão incumbida de elaborar parecer prévio quanto ao cumprimento dos requisitos para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º, § 4º, da Res.-TSE nº 23.568, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão incumbida de elaborar parecer prévio quanto ao cumprimento dos requisitos para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), com a seguinte composição:

I - Eron Júnior Vieira Pessoa, Assessor-Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coordenador);

II - Fernando Pessoa da Silveira Mello, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador substituto);

III - Carlos Eduardo Frazão do Amaral, Secretário-Geral da Presidência;

IV - Julianna Sant'ana Sesconetto, Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência;

V - Felipe de Oliveira Antoniazzi, Assessor na Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luiz Fux

Documento assinado eletronicamente em **04/07/2018, às 18:15**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0776880&crc=D306658F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0776880&crc=D306658F), informando, caso não preenchido, o código verificador **0776880** e o código CRC **D306658F**.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções****Resolução****PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 201/2018****RESOLUÇÃO Nº 23.576****INSTRUÇÃO Nº 0604346-43.2017.6.00.0000 – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**